



Câmara Municipal de Cordeirópolis

AUTÓGRAFO Nº.1235

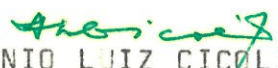
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS APROVOU:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis, autorizado a proceder a abertura de crédito especial até o valor de G\$ 2.600.000,00-(dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) a fim de fazer face às despesas de desapropriação amigável ou judicial, de duas glebas de terras urbanas "A-2" e.. "-A-3", localizadas entre a Vila Nova Brasília e Vila Botion, declaradas de Utilidade Pública, conforme Decreto nº.713, de 24 de junho de 1983.

Artigo 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação e/ou redução de dotações do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS em 17 de agosto de 1983.


ANTONIO LUIZ CICOLIN

- Presidente -

- o c o -